



Ministério de Minas e Energia Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 95, DE 5 DE MARÇO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.395.590/0001-03, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 6.3.2012.

ANEXO

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos: I - Linha de Transmissão Taubaté - Nova Iguaçu, Circuito Simples, em 500 kV, com aproximadamente duzentos e quarenta e sete quilômetros de extensão, com origem na Subestação Taubaté, localizada no Estado de São Paulo e término na Subestação Nova Iguaçu, localizada no Estado do Rio de Janeiro; II - Subestação Nova Iguaçu, com transformação 500/345 kV - 900 MVA e 500/138 kV - 900 MVA, localizada no Estado do Rio de Janeiro, e respectivas Conexões de Unidades Transformadoras, Entradas de Linha, Interligações de Barras, Reatores de Linha com respectivas Conexões, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicações, administração e apoio; III - um trecho de Linha de Transmissão em 500 kV, Circuito Duplo, com aproximadamente duzentos metros de extensão, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 500 kV Angra - São José e a Subestação Nova Iguaçu; IV - dois trechos de Linha de Transmissão em 500 kV, Circuito Simples, aproximadamente duzentos metros de extensão, compreendidos entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 500 kV Zona Oeste - Grajaú e a Subestação Nova Iguaçu; e V - um trecho de Linha de Transmissão em 345 kV, Circuito Duplo, com aproximadamente quatro mil e quinhentos metros de extensão, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão em 345 kV Adrianópolis - Jacarepaguá e a Subestação Nova Iguaçu, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Nova Iguaçu, e a aquisição dos equipamentos necessários para adequações nas Entradas de Linha das Subestações Angra, São José, Zona Oeste, Grajaú, Adrianópolis e Jacarepaguá.
----------	---

Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 30 de novembro de 2011 e Contrato de Concessão ANEEL nº 020/2011, de 9 de dezembro de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda.
CNPJ	14.395.590/0001-03.
Localização	Estados de São Paulo e Rio de Janeiro.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.000981/2011-41, 48500.005566/2011-84, 48500.000532/2012-84 e MME nº 00000.000061/2012-00.